

## EDITAL

### CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE MESTRADO DO INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

**Ano letivo 2025/2026**

Por delegação de competências da Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e Ave, Soraia Marla Gonçalves, torna público que, nos termos da alínea a) do artigo 26º do Decreto-Lei nº 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, conjugado com o Regulamento Académico do IPCA, publicado em Diário da República através do Despacho n.º 9030/2020, de 21 de setembro:

1 – É aberto concurso para acesso aos cursos de mestrado do IPCA, para o ano letivo 2025/2026, nos termos do presente edital<sup>1</sup>;

2 - A informação específica sobre cada curso de mestrado a que se refere este edital, pode ser consultada no site da respetiva Escola em [www.ipca.pt](http://www.ipca.pt);

3 – O acesso e ingresso do Estudante Internacional aos cursos de mestrado (2.º ciclo), para o ano letivo 2025/2026, obedecem aos critérios, requisitos e prazos fixados em edital próprio para o efeito.

Barcelos, 11 de março de 2025

A Pró-presidente do IPCA

Assinado por: **SORAIA MARLA FERREIRA  
GONÇALVES**  
Num. de Identificação: T0780412  
Doutora Soraia Marla Gonçalves

---

<sup>1</sup> A informação constante neste edital não dispensa a consulta da legislação/regulamentação, aplicável, em vigor.

## 1. CONDIÇÕES DE ACESSO:

1.1 Nos termos da legislação em vigor, podem candidatar-se a um ciclo de estudos de mestrado:

- a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da respetiva Escola;
- d) Detentores de um *Curriculum vitae*, científico ou profissional que seja reconhecido pelo Conselho Técnico-Científico da respetiva Escola como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, após apreciação e parecer favorável da comissão científica do mestrado;

1.2 Na 1.ª e 2.ª fases podem candidatar-se, condicionalmente, os **estudantes finalistas** de cursos de licenciatura que considerem reunir as condições para obter o grau de licenciado e comprovar a sua conclusão, até à data indicada no ponto 7 (ver, também, ponto 11.2).

1.3 O eventual reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao respetivo curso de Mestrado e não confere aos seus titulares a equivalência, nem o reconhecimento oficial do grau superior estrangeiro que possuem.

## 2. VAGAS

2.1 As vagas para acesso e ingresso nos cursos de mestrado serão distribuídas pelos contingentes de candidatos 'Graduados' e candidatos 'Finalistas'.

2.2 As vagas não preenchidas na 1.ª fase, depois de esgotados os eventuais "não colocados" de cada contingente nos termos do ponto 11.4, transitam para a 2.ª fase de candidaturas, em ambos os contingentes. Decorrida a 2.ª fase, as vagas sobranes em cada contingente revertem entre si, podendo ser ocupadas por candidatos 'Não colocados' nas respetivas listas de seriação.

## 3. CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO

A entrada em funcionamento de um curso cujo número de estudantes inscritos seja inferior a 20 carece de autorização prévia da Presidente do IPCA. Os cursos funcionarão nos termos publicitados nos respetivos sites das Escolas onde o curso se encontra integrado.

## 4. PROCESSO DE CANDIDATURA

4.1 As candidaturas realizam-se exclusivamente *online* no portal académico de candidaturas do IPCA e regem-se pelo Regulamento Académico do IPCA:

**1º Passo** – Efetuar um registo na plataforma de candidaturas do IPCA, em <https://www.siga.ipca.pt/cssnet>. Candidatos que foram ou são estudantes do IPCA não podem utilizar as credenciais de estudante, tendo de criar um novo registo.

**2º Passo** – Escolher o(s) mestrado(s) a que pretende candidatar-se, por ordem de preferência, **até dois cursos de mestrado**.

**3º Passo** – Após validação do registo, preencher todos os campos do Boletim de candidatura, apresentado no portal de candidaturas do IPCA, e submeter os documentos indicados no ponto 5, de acordo com a situação de cada candidato.

**4º Passo** – Efetuar o pagamento da taxa de candidatura (ver informações ponto 6.1).

4.2 Não são admitidas candidaturas duplicadas. Caso existam, será unicamente considerada a última candidatura apresentada sendo anuladas a(s) candidatura(s) precedente(s)<sup>2</sup>.

---

<sup>2</sup> Não há lugar à devolução de taxa de candidatura quando o candidato, por iniciativa própria, submeta mais do que uma candidatura a cada fase do concurso.

## 5. DOCUMENTOS PARA A INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

### 5.1 Documentos obrigatórios<sup>3</sup>:

- a) Documento de identificação: Bilhete de identidade ou cartão de Cidadão<sup>4</sup> ;
- b) Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata com classificação por disciplina e média final<sup>5</sup>;
- c) Candidatos finalistas: histórico escolar das unidades curriculares efetuadas até ao momento da candidatura, com as respetivas classificações e média atual<sup>6</sup>;
- d) Currículo académico, científico e profissional, com informação comprovada através dos respetivos certificados, sob pena de não ser considerada na avaliação da respetiva candidatura;
- e) Portefólio académico e/ou profissional<sup>7</sup>.

### 5.2 Outros documentos:

- f) Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes para apreciação do seu mérito curricular;
- g) Se aplicável, cópia do documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro de 2025, para os estudantes estrangeiros **que não sejam nacionais de um Estado Membro da União Europeia** (a autorização de residência para estudo não releva para a contagem deste prazo) <sup>8</sup>.

5.3. A comissão científica do mestrado pode solicitar ao candidato os documentos originais para análise no processo de seleção e ordenação dos candidatos.

## 6. EMOLUMENTOS E PROPINAS

### 6.1 Taxa de candidatura

- a) Pela apresentação da candidatura é devido o pagamento de 55€, a efetuar de acordo com os meios disponibilizados na plataforma de candidaturas online;
- b) A taxa de candidatura deverá ser paga, preferencialmente, no dia em que é submetida ou, no limite, até dois dias após o último dia do prazo de candidaturas da respetiva fase, de acordo com o calendário indicado no ponto 7. deste edital, independentemente da data de validade da referência que é indicada no final da submissão da candidatura;
- c) As candidaturas não pagas até à data-limite indicada na alínea anterior serão liminarmente indeferidas, não sendo consideradas para efeitos de análise e seleção;

---

<sup>3</sup> Todos os documentos devem ser submetidos, preferencialmente, em formato *pdf*, sendo ainda aceites formatos de imagem, desde que compactados. O tamanho máximo suportado para cada anexo é 1024Kb.

<sup>4</sup> Os candidatos que não pretendam inserir cópia do documento de identificação, devem dirigir-se, presencialmente, aos Serviços Académicos do IPCA, dentro do prazo fixado para apresentação da candidatura, e apresentar o documento original.

<sup>5</sup> Para efeitos de seriação, no caso de candidatos titulares de graus superiores estrangeiros, a média final da qualificação apresentada será convertida para a escala de 0 a 20 valores, arredondada à unidade. No caso de candidato detentor de curso de mestrado integrado deverá ser apresentado documento comprovativo da conclusão da licenciatura (1.º ciclo). Nas situações em que seja apresentado apenas documento comprovativo da conclusão do mestrado integrado, e a média final da licenciatura seja essencial para a seriação (de acordo com os critérios de seriação indicados no anexo II do presente edital), poderá ser atribuída a classificação mínima de aprovação na escala portuguesa (10 valores) na licenciatura.

<sup>6</sup> Para os estudantes do IPCA, este documento está disponível no SIGA, em 'Consulta de notas'. Os candidatos finalistas de outras instituições de Ensino Superior devem apresentar documento emitido pelos Serviços Académicos da respetiva Instituição, com indicação do curso de licenciatura em que está inscrito no ano letivo 2024/2025 e respetiva média à data de apresentação da candidatura, arredondada à unidade. Nas situações em que os Serviços da Instituição que frequenta não emitam o documento anteriormente indicado, podem, em alternativa, apresentar documento atualizado com as unidades curriculares aprovadas até ao momento, com indicação de ECTS e classificações, acompanhada de declaração a indicar a impossibilidade de ser emitido o documento com a indicação da média, solicitada à data.

<sup>7</sup> No caso de cursos de mestrado da Escola Superior de Design.

<sup>8</sup> Os candidatos que não cumpram este requisito devem candidatar-se a acesso e ingresso ao curso de mestrado pretendido através do concurso especial para estudantes internacionais disponível no site 'estudar.ipca.pt'

d) O valor da taxa de candidatura não é reembolsável qualquer que seja o fundamento invocado, nomeadamente em caso de exclusão, não colocação, ou desistência, exceto no caso de não funcionamento do curso de Mestrado por falta de um número mínimo de matriculados.

## 6.2 Propinas

Pela matrícula e inscrição é devida uma taxa no valor de 30€ (inclui seguro escolar) e a propina aplicável ao respetivo mestrado, sendo o pagamento da 1.ª prestação obrigatório no ato da matrícula e inscrição.

A informação sobre prazos e formas de pagamento da propina devida pela matrícula e inscrição em cada curso de mestrado, será fixada no Despacho de Propinas para o ano letivo 2025/2026, a disponibilizar em <https://estudar.ipca.pt/propinas-emolumentos/>

Valores de propina dos cursos de mestrado do IPCA (Anexo VI)

## 7. CALENDÁRIO DE CANDIDATURAS 2025/2026

Período	1.ª fase	2.ª fase <sup>a)</sup>	3.ª fase <sup>a)</sup>
Prazo de candidatura	10/03 a 11/04	19/05 a 30/06	11/08 a 12/09
Publicação de listas de seriação	Até 30/04	Até 21/07	Até 19/09
Audiência Prévia	Até 3 dias seguidos após a publicação das listas de seriação de cada fase		
Republicação de listas após audiência prévia, quando aplicável	06/05	28/07	24/09
Matrícula e inscrição	05/05 a 12/05 'candidatos graduados'	25/07 a 04/08	24 a 29/09
	Até 04/08 'candidatos finalistas' <sup>b)</sup>		

a) A disponibilizar apenas nos cursos em que existam vagas sobranes das fases anteriores de candidaturas. A existirem mais fases de candidaturas, as datas e restantes etapas do concurso serão publicadas em adenda ao edital de abertura do concurso, e publicadas no mesmo local.

b) Os candidatos colocados como 'finalistas', que sejam estudantes do IPCA, deverão informar os Serviços Académicos da conclusão do curso de licenciatura, para preparação da respetiva matrícula até ao prazo indicado. A matrícula só poderá ser realizada após ter sido solicitada a emissão do diploma comprovativo da conclusão do curso, bem como do respetivo pagamento.

Os candidatos 'finalistas' externos poderão concretizar a sua matrícula e inscrição até ao prazo indicado mediante envio do diploma ou documento comprovativo da conclusão da licenciatura, para os Serviços Administrativos da Escola em que ficaram colocados (ver email no ponto 12).

## 8. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

8.1. Os candidatos serão selecionados e seriados pela comissão científica de cada curso de Mestrado, tendo em consideração a aplicação dos critérios e fatores de seriação definidos por cada Escola e identificados nos seguintes anexos:

Anexo II – Escola Superior de Design

Anexo III – Escola Superior de Gestão

Anexo IV – Escola Superior de Hotelaria e Turismo

Anexo V – Escola Superior de Tecnologia

8.2. Os candidatos finalistas serão seriados considerando a classificação obtida através do cálculo da média das unidades curriculares aprovadas até ao momento da candidatura.

8.3 Sempre que dois ou mais candidatos em situação de empate da classificação, às décimas, disputam a última vaga de um curso, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Nota da candidatura às centésimas;
- Nota final de conclusão da licenciatura (classificação mais elevada);
- Formação anterior (adequação à área científica do mestrado);

d) Data de submissão da candidatura (dia e hora - hh:mn:ss), dando-se preferência à candidatura que tiver sido submetida mais cedo.

**8.4** São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento do mesmo, os candidatos que:

- e) Prestem falsas declarações;
- f) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso ou de readmissão fixadas;
- g) Se encontrem com a inscrição prescrita no ensino superior.

8.4.1 São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

## **9. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**9.1.** O resultado do concurso será divulgado através de uma lista de resultados por curso, publicada no mesmo local onde está divulgada toda a informação do concurso, em 'Candidaturas' na página **estudar.ipca.pt**

**9.2.** A decisão sobre a candidatura exprime-se através de um dos seguintes resultados:

- a) Colocado;
- b) Não colocado;
- c) Excluído.

**9.3** A menção da situação de excluído carece de ser acompanhada de fundamentação;

**9.4.** Os candidatos que na candidatura optem por mais do que um mestrado, serão colocados apenas num dos cursos, de acordo com a preferência indicada e com o resultado do processo de seriação;

**9.5** Aos resultados referidos no número anterior aplica-se o disposto na alínea c) do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

**9.6** *Nas situações em que haja lugar a alteração dos resultados de seriação em cada uma das fases, nomeadamente decorrente da apresentação de reclamação, nos termos do número seguinte, será republicada a respetiva lista de resultados, com a indicação de 'republicação'.*

## **10. RECLAMAÇÃO**

**10.1.** Publicada a lista de resultados, os candidatos têm o direito de audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo, no prazo estabelecido no ponto 7.º:

**10.1.1.** A reclamação deve ser enviada à comissão científica do mestrado, por correio eletrónico, para o endereço de email de cada Escola indicado no ponto 12.

**10.1.2.** Em caso de ser dado provimento a uma reclamação em sede de audiência prévia e um candidato "não colocado" ou "excluído" vier a ficar em posição de "colocado", tem o mesmo direito à colocação.

## **11. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO**

**11.1.** Os procedimentos para a realização da matrícula/inscrição serão comunicados por email pelos Serviços Académicos nos prazos definidos para a realização das matrículas.

**11.2.** Os candidatos colocados, que não efetuem matrícula nos prazos estabelecidos no ponto 7, ficam impedidos de se matricular fora de prazo perdendo a vaga podendo, contudo, efetuar nova candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior.

**11.2.** A matrícula e inscrição dos estudantes finalistas, colocados na 1.ª e 2.ª fase, deverá ser efetuada, impreterivelmente, **até ao dia 04 de agosto**. No caso de não comprovação da conclusão da licenciatura, no prazo indicado, o candidato perde direito à vaga, podendo candidatar-se novamente na fase seguinte, desde que seja já 'graduado' **mediante o pagamento de nova taxa de candidatura**.

**11.3** No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não a concretizar nos prazos fixados no presente edital, a vaga é ocupada pelo candidato seguinte da lista de resultados de colocação.

---

<sup>9</sup> As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no CPA.

**11.4** A eventual chamada de candidatos “não colocados” será efetuada através de mensagem enviada para o endereço de email indicado no processo de candidatura<sup>10</sup>. Os candidatos contactados terão 48 horas para responder se pretendem efetivar a matrícula. Após o prazo comunicado, no caso de não existir resposta por parte do candidato contactado, este perderá a possibilidade de ocupar a vaga que passará para o candidato seguinte da lista de seriação.

**11.5** Verificando-se que, após a 3.ª fase, existem vagas não ocupadas, podem ser chamados para ocupação das mesmas, candidatos não colocados no(s) mesmo(s) curso(s) de mestrado(s) através do concurso especial para estudantes internacionais.

## **12 – INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS**

Os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos adicionais através do contacto de cada Escola, conforme informação abaixo:

Escola Superior de Design:

Mestrado em Ilustração e Animação: [mia@ipca.pt](mailto:mia@ipca.pt)

Mestrado em Design e Desenvolvimento do Produto: [mddp@ipca.pt](mailto:mddp@ipca.pt)

Mestrado em Design Digital: [mdd@ipca.pt](mailto:mdd@ipca.pt)

Escola Superior de Gestão: [mestrados\\_esg@ipca.pt](mailto:mestrados_esg@ipca.pt)

Escola Superior de Tecnologia: [mestrados\\_est@ipca.pt](mailto:mestrados_est@ipca.pt)

Escola Superior de Hotelaria e Turismo: [esht@ipca.pt](mailto:esht@ipca.pt)

---

<sup>10</sup> Para além do envio de email, o candidato poderá ser, também, contactado telefonicamente para o contacto indicado na candidatura.

**ANEXO I**
**VAGAS DISPONÍVEIS PARA ACESSO E INGRESSO NOS CURSOS DE MESTRADO**

Escola	Mestrados	Vagas 1.ª fase		Vagas 2.ª fase
		Graduados	Finalistas	
ESD	Ilustração e Animação	9	9	9
	Design e Desenvolvimento do Produto	14	13	a)
	Design Digital	9	9	9
9ESG	Auditoria	24	8	a)
	Fiscalidade – Ramo Fiscalidade Portuguesa	14	4	
	Fiscalidade – Ramo Fiscalidade Internacional	14	4	
	Gestão – Ramo Gestão de Recursos Humanos	17	6	
	Gestão – Ramo Gestão Financeira	17	6	
	Gestão Autárquica ( <i>b-learning</i> )	24	8	
	Solicitadoria – Ramo Contratos	22	8	
	Solicitadoria – Ramo Empresarial	22	8	
EST	Engenharia Eletrónica e de Computadores – Ramo Automação e Robótica	12	12	a)
	Engenharia Eletrónica e de Computadores – Ramo Eletrónica Médica	12	12	
	Engenharia em Desenvolvimento de Jogos Digitais	16	16	
	Engenharia Informática	16	16	
	Engenharia e Gestão Industrial	12	12	
	Inteligência Artificial Aplicada <sup>11</sup>	10	10	
	Sistemas Integrados de Gestão - Qualidade, Ambiente e Segurança	10	10	
ESHT	Direção e Gestão Hoteleira	20	7	a)
	Gestão do Turismo	20	7	
	Marketing	20	7	
	Marketing Turístico	20	7	

a) Vagas sobrantes da 1.ª fase.

<sup>11</sup> Curso ministrado em língua inglesa.

## ANEXO II

### ESCOLA SUPERIOR DE DESIGN - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO

Os candidatos à primeira matrícula serão selecionados e seriados pela comissão científica de cada curso de mestrado, tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional, na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, por ordem decrescente do seguinte fator de seriação:

#### 1. Candidatos da(s) área(s) científica(s) predominantes do curso de Mestrado da Escola Superior de Design:

- a) Média de licenciatura\* – 30%

\* Os candidatos finalistas de cursos de licenciatura que ainda não tenham certificado de conclusão com média final de curso serão avaliados pela média aritmética (a\*) do histórico escolar que apresentarem (de acordo com o 8.2 do Edital), devendo posteriormente entregar o documento comprovativo da sua conclusão nos prazos indicados no ponto 7 do Edital. Neste caso, os estudantes têm, ainda, de apresentar o plano de estudos do Curso publicado em Diário da República.

- b) Avaliação do percurso académico nas áreas científicas principais do Mestrado correspondente – 25%

- c) Avaliação do percurso profissional e portfólio – 35%

- d) Componente Científica – 10%

#### 2. Candidatos de áreas afins:

- a) Média de licenciatura\* – 15%

\* Os candidatos finalistas de cursos de licenciatura que ainda não tenham certificado de conclusão com média final de curso serão avaliados pela média aritmética (a\*) do histórico escolar que apresentarem (de acordo com o 8.2 do Edital), devendo posteriormente entregar o documento comprovativo da sua conclusão nos prazos indicados no ponto 7 do Edital. Neste caso, os estudantes têm, ainda, de apresentar o plano de estudos do Curso publicado em Diário da República.

- b) Avaliação do percurso académico nas áreas científicas principais do Mestrado correspondente – 25%

- c) Avaliação do percurso profissional e portfólio – 50%

- d) Componente Científica – 10%

Em que:

Média da licenciatura (a) é um número entre 0 e 20 que consta no documento comprovativo da titularidade da habilitação.

Média aritmética (a\*) é um número entre 0 e 20 que resulta da soma de todas as unidades curriculares do curso de licenciatura dividida pelo número de UCs.

Avaliação do percurso académico nas áreas científicas do Mestrado correspondente (b) é um número entre 0 a 20 que resulta da média das unidades curriculares das áreas científicas principais dos Mestrados, arredondado às unidades. A seleção das unidades curriculares das áreas científicas principais é da responsabilidade da comissão de seriação de cada curso.

Avaliação do percurso profissional e portfólio (c) (profissional ou académico) é um número entre 0 e 20 que resulta da avaliação da atividade profissional e do portfólio (profissional ou académico), ponderando em função da pertinência, qualidade dos trabalhos na área científica do ciclo de estudos em análise, a sua apresentação e elaboração. A *avaliação do percurso profissional e portfólio* é da responsabilidade da comissão de seriação de cada curso, nos seguintes termos:

- Não apresentação de *Percurso profissional e portfólio*: 0 valores
- *Percurso profissional e portfólio* irrelevante: de 5 a 9 valores
- *Percurso profissional e portfólio* pouco relevante: de 10 a 12 valores
- *Percurso profissional e portfólio* relevante: de 13 a 14 valores
- *Percurso profissional e portfólio* muito relevante: de 15 a 17 valores
- *Percurso profissional e portfólio* extremamente relevante: de 18 a 20 valores

Componente científica (d) é um número entre 0 a 20 que resulta dos trabalhos científicos realizados, publicações, comunicações a congressos, participação em projetos, entre outros. A *componente científica* é da responsabilidade da comissão de seriação de cada curso. nos seguintes termos:

- Sem *componente científica* apresentadas: 0 valores
- *Componente científica* irrelevante: de 5 a 9 valores
- *Componente científica* pouco relevante: de 10 a 12 valores
- *Componente científica* relevante: de 13 a 14 valores
- *Componente científica* muito relevante: de 15 a 17 valores
- *Componente científica* extremamente relevante: de 18 a 20 valores

**Anexo III**
**ESCOLA SUPERIOR DE GESTÃO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO**

Os candidatos aos cursos de mestrado da Escola Superior de Gestão, serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

MESTRADO EM AUDITORIA	Pontos
<b>1. Classificação da Licenciatura (Fator de ponderação 50%)</b>	
Classificação da licenciatura	0-20
<b>2. Atividade Académica (Fator de ponderação 30%)</b>	
2.1. Conclusão da licenciatura	
2.1.1 Licenciado	8
2.1.2. Finalista	4
2.2. Área da formação de base (Licenciatura)	
2.2.1. Formação base na área de especialização do mestrado	6
2.2.2. Formação base na fora área de especialização do mestrado	3
2.3. Cursos de formação avançada (máximo 4)	
2.3.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 2 por formação)	0-4
2.3.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 1 por formação)	0-4
2.4. Cursos de formação (máximo 2)	
2.4.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 0,5 por formação)	0-2
2.4.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 0,25 por formação)	0-2
<b>3. Atividade Profissional (Fator de ponderação 15%)</b>	
3.1. Experiência profissional (máximo 20)	
3.1.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 4 por ano)	0-20
3.1.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 2 por ano)	0-20
<b>4. Atividade Científica (Fator de ponderação 5%)</b>	
4.1. Produção científica (máximo 10)	
4.1.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 2,5 por outputs)	0-10
4.1.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 1,25 por outputs)	0-10
4.2. Participação em eventos científicos (máximo 5)	
4.2.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 1 por evento)	0-5
4.2.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 0,5 por evento)	0-5
4.3. Participação em outros eventos/atividades (máximo 5)	
4.3.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 1 por evento/atividade)	0-5
4.3.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 0,5 por evento/atividade)	0-5

Os candidatos serão seriados pelo júri, na escala numérica inteira de 0 a 20, por ordem decrescente da nota final assim calculada:

$$\text{Classificação final} = 0,50*(1) + 0,30*(2) + 0,15*(3) + 0,05*(4)$$

MESTRADO EM FISCALIDADE	PONTOS
<b>1. Classificação da Licenciatura (Fator de ponderação 50%)</b>	
Classificação da licenciatura _____	0-20
<b>2. Adequação da licenciatura (Fator de ponderação 15%)</b>	
2.1. Classificação da licenciatura em Fiscalidade	20
2.2. Classificação da licenciatura em Auditoria; Contabilidade.	18
2.3. Classificação da licenciatura em Direito; Finanças; Solicitadoria.	16
2.4. Classificação da licenciatura em Economia; Gestão.	14
2.5. Classificação da licenciatura em outras áreas das ciências empresariais.	12
2.6. Classificação em outras licenciaturas.	10
<b>3. Formações complementares e/ou superior (Fator de ponderação 15%)*</b>	
<b>3.1. Na área (Formação relevante para o Mestrado)</b>	
3.1.1. Mais de 200 horas	20
3.1.2. Mais de 100 horas e até 200 horas	18
3.1.3. Mais de 50 horas e até 100 horas	16
3.1.4. Até 50 horas	14
<b>3.2. Fora da área (Formação não relevante para o Mestrado)</b>	
3.2.1. Mais de 200 horas (16)	16
3.2.2. Mais de 100 horas e até 200 horas (14)	14
3.2.3. Mais de 50 horas e até 100 horas (12)	12
3.2.4. Até 50 horas (10)	10
<b>4. Experiência Profissional (Fator de ponderação 20%)**</b>	
<b>4.1. Na área (atividade profissional relevante para o Mestrado)</b>	
4.1.1 Mais de 5 anos	20
4.1.2. Mais de 2 anos e até 5 anos	18
4.1.3. Mais de 1 ano e até 2 anos	16
4.1.4. Até 1 ano (	14
<b>4.2. Fora da área (atividade profissional não relevante para o Mestrado)</b>	
4.2.1. Mais de 5 anos	16
4.2.2. Mais de 2 anos e até 5 anos	14
4.2.3. Mais de 1 ano e até 2 anos	12
4.2.4. Até 1 ano	10

\* Os pontos 3.1. e 3.2. são exclusivos, considerando-se aquele em que o candidato tenha maior pontuação.

\*\* Os pontos 4.1. e 4.2. são exclusivos, considerando-se aquele em que o candidato tenha maior pontuação.

**Classificação final = 0,50 (1) + 0,15 (2) + 0,15 (3) + 0,20 (4)**

MESTRADO EM GESTÃO	PONTOS
<b>1. Classificação da licenciatura (Fator de ponderação 60%)</b>	
1.1. Classificação da licenciatura _____	10-20
<b>2. Currículo académico (Fator de ponderação 25%)</b>	
2.1. Adequação da habilitação académica	0-10
2.1.1. Habilitação na área de formação predominante do curso (ex.º Gestão, Gestão de Empresas, Gestão e Administração, ...)	10
2.1.2. Habilitação em área de formação relacionada com área de formação predominante do curso (ex.º Marketing, Gestão Aplicada, Contabilidade, Fiscalidade,...)	5
2.1.3. Habilitação noutras áreas de formação (ex.º Direito, Biologia, ...)	0
2.2. Duração da formação académica (conferente de grau)	3-5
2.2.1. Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado	5
2.2.2. Licenciatura Pós-Bolonha	3
2.3. Formação complementar (relevância da área científica)	0-3
2.3.1. Pós-graduação em área científica relevante	3
2.3.2. Outra formação breve em área científica relevante (ex.º SAP, BIP)	1
2.3.3. Sem formação complementar	0
2.4. Formação na língua inglesa	0-2
2.4.1. Formação certificada (nível B2 ou superior)	2
2.4.2. Formação certificada (nível A1 a nível B1)	1
2.4.3. Sem formação certificada	0
<b>3. Currículo científico (Fator de ponderação 5%)</b>	
3.1. Experiência em investigação	0-10
3.1.1. Participação em projetos de investigação nacionais ou internacionais	10
3.1.2. Ausência de experiência em investigação	0
3.2. Produção científica	0-10
3.2.1. Publicação de artigos científicos em revistas indexadas (WoS ou SCOPUS)	10
3.2.2. Publicação de artigos científicos em revistas indexadas (não WoS ou SCOPUS) ou apresentação de comunicação/poster em evento científico	5
3.2.3. Sem produção científica	0
<b>4. Experiência Profissional (Fator de ponderação 10%)</b>	
4.1. Experiência profissional comprovada	0-10
4.1.1. Mais de 5 anos	10
4.1.2. Até 5 anos	5
4.1.3. Ausência de experiência profissional	0
4.2. Relevância da experiência profissional para a área de especialização do curso	0-10
4.2.1. Com relevância	10
4.2.2. Sem relevância	0

**GESTÃO AUTÁRQUICA**

<b>1. Classificação da Licenciatura (Fator de ponderação 50%)</b>
1.1. Classificação da licenciatura (0-20)
<b>2. Currículo académico (Fator de ponderação 10%) - máx. 20 pts</b>
2.1 Curso de licenciatura (5 pontos na área; 3 pontos fora)
2.2 Finalista de curso de licenciatura (3 pontos na área; 2 ponto fora)
2.3 Curso de Especialização (3 pontos por curso na área; 1 ponto por curso fora da área)
2.4 Curso de Mestrado (5 pontos por curso na área; 3 pontos fora)
2.5 Curso de Doutoramento (10 pontos por curso na área; 7 pontos fora)
2.6 Conhecimento de Inglês (0-5 pontos)
2.6 Participação em programas de Mobilidade (2 pontos/programa)
2.7 Outros cursos/atividades relevantes (1 ponto/curso/atividade)
<b>3. Currículo Científico (Fator de ponderação 10%) – máx. 20 pts</b>
3.1. Produção científica
3.1.1. Na área de especialização do curso (2,5 pontos/output)
3.1.2. Fora da área de especialização do mestrado (1,25 pontos/output)
3.2. Participação em eventos científicos
3.2.1. Na área de especialização do curso (1 ponto/evento)
3.2.2. Fora da área de especialização do curso (0,5 pontos/evento)
3.3. Participação em outros eventos/atividades de cariz científico
3.3.1. Na área de especialização do curso (1 ponto/evento)
3.3.2. Fora da área de especialização do curso (0,5 ponto/evento)
<b>4. Experiência Profissional (Fator de ponderação 30%) - máx. 20 pts</b>
4. 1. Cargos de coordenação/direção (5 pontos por cada ano se for na área do curso; 2 ponto por ano se fora da área)
4.2 Experiência profissional (3 pontos/ano na área do curso; 2 pontos/ano fora da área)
4.3 Outras atividades profissionais relevantes (2 pontos/ano na área do curso/1 ponto/ano fora da área)

MESTRADO EM SOLICITADORIA	PONTOS
<b>1. Classificação da Licenciatura (Fator de ponderação 50%)</b>	
Classificação da licenciatura	0-20
<b>2. Atividade Académica (Fator de ponderação 30%)</b>	
2.1. Conclusão da licenciatura	
2.1.1 Licenciado	8
2.1.2. Finalista	4
2.2. Área da formação de base (Licenciatura)	
2.2.1. Formação base na área de especialização do mestrado	6
2.2.2. Formação base na fora área de especialização do mestrado	3
2.3. Cursos de formação avançada (máximo 4)	
2.3.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 2 por formação)	0-4
2.3.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 1 por formação)	0-4
2.4. Cursos de formação (máximo 2)	
2.4.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 0,5 por formação)	0-2
2.4.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 0,25 por formação)	0-2
<b>3. Atividade Profissional (Fator de ponderação 15%)</b>	
3.1. Experiência profissional (máximo 20)	
3.1.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 4 por ano)	0-20
3.1.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 2 por ano)	0-20
<b>4. Atividade Científica (Fator de ponderação 5%)</b>	
4.1. Produção científica (máximo 10)	
4.1.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 2,5 por outputs)	0-10
4.1.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 1,25 por outputs)	0-10
4.2. Participação em eventos científicos (máximo 5)	
4.2.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 1 por evento)	0-5
4.2.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 0,5 por evento)	0-5
4.3. Participação em outros eventos/atividades(máximo 5)	
4.3.1. Na área de especialização do mestrado (atribuir 1 por evento/atividade)	0-5
4.3.2. Fora da área de especialização do mestrado (atribuir 0,5 por evento/atividade)	0-5

Os candidatos serão seriados pelo júri, na escala numérica inteira de 0 a 20, por ordem decrescente da nota final assim calculada:

$$\text{Classificação final} = 0,50*(1) + 0,30*(2) + 0,15*(3) + 0,05*(4)$$

**Anexo IV**
**ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO**
**MESTRADO EM GESTÃO DO TURISMO, MESTRADO EM MARKETING E MESTRADO EM MARKETING TURÍSTICO)**

<b>Classificação da Licenciatura (Fator de ponderação 60%)</b>		
1.1.	Classificação da licenciatura	10-20 pontos
<b>Currículo Académico (Fator de ponderação 25%)</b>		
1.2.	Adequação da Habilitação Académica	0-10 pontos
1.2.1.	Habilitação na área de formação predominante do curso	10
1.2.2.	Habilitação em área de formação relacionada com área de formação predominante do curso	5
1.2.3.	Habilitação noutras áreas de formação	0
1.3.	Duração da formação académica	3-5
1.3.1.	Licenciatura Pré-Bolonha ou Mestrado Integrado	5
1.3.2.	Licenciatura Pós-Bolonha	3
1.4.	Formação complementar (relevância da área científica)	0-3
1.4.1.	Pós-graduação em área científica relevante	3
1.4.2.	Outra formação breve em área científica relevante	1
1.4.3.	Sem formação complementar	0
1.5.	Formação em língua inglesa	0-2
1.5.1.	Formação certificada (nível B2 ou superior)	2
1.5.2.	Formação certificada (nível A1 ou B1)	1
1.5.3.	Sem formação certificada	0
<b>Currículo Científico (Fator de ponderação 5%)</b>		
1.6.	Experiência em investigação	0-10
1.6.1.	Participação em projetos de investigação nacional ou internacional	10
1.6.2.	Ausência de experiência em investigação	0
1.7.	Produção científica	0-10
1.7.1.	Produção de artigos científicos em revistas Scopus ou WoS	10
1.7.2.	Publicação de artigos científicos em revistas não indexadas ou apresentação de comunicação / poster em evento	5
1.7.3.	Sem produção científica	0
<b>Experiência Profissional (Fator de ponderação 10%)</b>		
1.8.	Experiência profissional comprovada	0-10
1.8.1.	Mais de 5 anos	10
1.8.2.	Até 5 anos	5
1.8.3.	Ausência de experiência profissional	0
1.9.	Relevância da experiência profissional para a área do curso	0-10
1.9.1.	Com relevância	10
1.9.2.	Sem relevância	0

## Anexo V

### ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/SERIAÇÃO

#### Mestrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores

---

Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura – 70%
- b) Avaliação do percurso académico específico – 10%
- c) Avaliação do percurso profissional – 15%
- d) Componente científica – 5%

Candidatos de outras áreas científicas:

- a) Classificação de licenciatura – 35%
- b) Avaliação do percurso académico específico (áreas complementares ao MEEC) – 20%
- c) Avaliação do percurso profissional – 40%
- d) Componente científica – 5%

**Nota:** Os titulares de cursos de outras áreas científicas, sem UCs elementares de EE, deverão frequentar ECTS da Lic. Eng. Eletrotécnica selecionados pela comissão diretiva do mestrado.

#### Fatores de ponderação na seleção/seriação de candidatos (em pontos):

---

Para a Avaliação percurso académico:

- Doutoramento: 20
- Mestrado em Engenharia: 16
- Mestrado outro: 14
- Licenciatura em Eng. Eletrotécnica/Eletrónica: 14
- Licenciatura em Engenharia: 12
- Licenciatura outra: 10
- Formação complementar na área de Eng. Eletrotécnica: 0,5
- Formação outra: 0,25

Para a avaliação do Percurso Profissional:

- Na área:
  - Funções de chefia > 5 anos: 20
  - Funções de chefia 3/4 anos: 18
  - Funções de chefia < 2 anos: 16
  - Funções subalternas > 5 anos: 16
  - Funções subalternas 3/4 anos: 14
  - Funções subalternas < 2 anos: 12
- Outra área:
  - Funções de chefia > 5 anos: 16
  - Funções de chefia 3/4 anos: 14
  - Funções de chefia < 2 anos: 12
  - Funções subalternas > 5 anos: 14
  - Funções subalternas 3/4 anos: 12
  - Funções subalternas < 2 anos: 10

Caso o candidato pontue em mais do que uma possibilidade, conta a maior classificação obtida

Para a avaliação da componente científica:

- Responsável por Projeto de Investigação: 10 p/ projeto/ano
- Membro de Projeto de Investigação: 5 p/ projeto/ano
- Publicações em revista (na área): 2 p/ artigo
- Publicações em conferências internacionais (na área): 1 p/ artigo

Caso o somatório das classificações ultrapasse o valor de 20, a avaliação da componente científica terá um valor de 20.

### **Mestrado em Engenharia e Desenvolvimento de Jogos Digitais**

---

Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado \*:

- a) Classificação de licenciatura – 65%
- b) Avaliação do percurso profissional – 25%
- c) Avaliação do percurso académico – 10%

Candidatos de áreas científicas afins \*:

- a) Classificação de licenciatura – 40%
- b) Avaliação do percurso profissional – 50%
- c) Avaliação do percurso académico específico – 10%

### **Fatores de ponderação na seleção/seriação de candidatos (em pontos):**

---

Para a Avaliação percurso académico \*:

Doutoramento: 20  
Mestrado em Engenharia: 16  
Mestrado outro: 14  
Licenciatura em Eng. Jogos: 14  
Licenciatura em Eng. 12  
Licenciatura outra: 10  
Formação complementar na área de jogos: 12  
Formação outra: 10

Para a avaliação do Percurso Profissional:

Na área:

Funções de chefia > 5 anos: 20  
Funções de chefia 3/4 anos: 18  
Funções de chefia < 2 anos: 16  
Funções subalternas > 5 anos: 16  
Funções subalternas 3/4 anos: 14  
Funções subalternas < 2 anos: 12

Outra área:

Funções de chefia > 5 anos: 16  
Funções de chefia 3/4 anos: 14  
Funções de chefia < 2 anos: 12  
Funções subalternas > 5 anos: 14  
Funções subalternas 3/4 anos: 12  
Funções subalternas < 2 anos: 10

Caso o candidato pontue em mais do que uma possibilidade, conta a maior classificação obtida

\* Para aprovação pelo CTC da Escola

---

## MESTRADO EM SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO – QUALIDADE, AMBIENTE E SEGURANÇA

---

### **Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:**

- a) Classificação de licenciatura ou grau académico superior – 75%
- b) Avaliação do percurso académico específico – 10%
- c) Avaliação do percurso profissional – 10%
- d) Componente científica – 5%

### **Candidatos de outras áreas científicas:**

- a) Classificação de licenciatura ou grau académico superior – 60%
- b) Avaliação do percurso académico específico – 20%
- c) Avaliação do percurso profissional – 15%
- d) Componente científica – 5%

---

### **Fatores de ponderação na seleção/seriação de candidatos (em pontos):**

---

#### Avaliação do percurso académico específico:

Sem UCs de áreas científicas do curso: 10

Até 3 UCs de áreas científicas do curso ou menos de 75h de formação profissional específica: 11

Até 5 UCs de áreas científica do Cursos ou menos de 150h de formação profissional específica: 12

De 5 a 8 Ucs de áreas científica do Cursos ou menos de 200h de formação profissional específica: 14

De 9 a 12 UCs de áreas científica do Cursos ou menos de 250h de formação profissional específica: 16

Mais de 12 UCs de áreas científica do Cursos ou mais de 250h de formação profissional específica: 20

#### Avaliação do percurso profissional:

até 5 anos de experiência profissional: 10

mais de 5 anos de experiência profissional em outras áreas (que não as do curso): 12

mais de 5 anos de experiência profissional na área do curso: 14

mais de 10 anos de experiência profissional na área do curso: 16

mais de 20 anos de experiência profissional na área do curso: 20

#### Componente científica:

Nenhum envolvimento em atividades científicas: 10

Realização de uma comunicação oral em conferência da área do curso: 11

Participação num projeto de investigação: 12

Participação num projeto de investigação com uma comunicação oral: 14

Publicação de artigo em conferência: 16

Publicação de um artigo em jornal ou de patente: 18

Publicação de vários artigos em jornal ou várias patentes: 20

---

### MESTRADO EM ENGENHARIA E GESTÃO INDUSTRIAL

---

**Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:**

- a) Classificação de licenciatura ou grau acadêmico superior – 70%
- b) Avaliação do percurso acadêmico específico – 10%
- c) Avaliação do percurso profissional – 15%
- d) Componente científica – 5%

**Candidatos de outras áreas científicas:**

- a) Classificação de licenciatura ou grau acadêmico superior – 35%
- b) Avaliação do percurso acadêmico específico (áreas complementares à EGI) – 20%
- c) Avaliação do percurso profissional – 40%
- d) Componente científica – 5%

---

**Fatores de ponderação na seleção/seriação de candidatos (em pontos):**

---

Avaliação do percurso acadêmico específico:

Sem UCs de áreas científicas do curso: 10

Até 3 UCs de áreas científicas do curso ou menos de 75h de formação profissional específica: 11

Até 5 UCs de áreas científica do Cursos ou menos de 150h de formação profissional específica: 12

De 5 a 8 Ucs de áreas científica do Cursos ou menos de 200h de formação profissional específica: 14

De 9 a 12 UCs de áreas científica do Cursos ou menos de 250h de formação profissional específica: 16

Mais de 12 UCs de áreas científica do Cursos ou mais de 250h de formação profissional específica: 20

Avaliação do percurso profissional:

Até 3 anos de experiência profissional: 10

até 5 anos de experiência profissional: 12

mais de 5 anos de experiência profissional em outras áreas (que não as do curso): 14

mais de 5 anos de experiência profissional na área do curso: 16

mais de 10 anos de experiência profissional na área do curso: 18

mais de 20 anos de experiência profissional na área do curso: 20

Componente científica:

Nenhum envolvimento em atividades científicas: 10

Realização de uma comunicação oral em conferência da área do curso: 11

Participação num projeto de investigação: 12

Participação num projeto de investigação com uma comunicação oral: 14

Publicação de artigo em conferência: 16

Publicação de um artigo em jornal ou de patente: 18

Publicação de vários artigos em jornal ou várias patentes: 20

## MESTRADO EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA

---

### Candidatos da (s) área (s) científica (s) predominante (s) do curso de mestrado:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 60%
- b) Avaliação do percurso académico específico – 10%
- c) Avaliação do percurso profissional – 10%
- d) Componente científica – 10%
- e) Fluência na língua inglesa – 10%

### Candidatos de outras áreas científicas:

- a) Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 30%
- b) Avaliação do percurso académico específico (áreas afins às Ciências Computação, Inteligência Artificial, Análise de Dados) – 30%
- c) Avaliação do percurso profissional – 20%
- d) Componente científica – 10%
- e) Fluência na língua inglesa – 10%

### Fatores de ponderação na seleção/seriação de candidatos (em pontos):

---

#### Para a Avaliação percurso académico:

- Doutoramento: 20
- Mestrado em Engenharia: 16
- Mestrado outro: 14
- Licenciatura em Eng. ou Matemática: 14
- Licenciatura outra: 10
- Formação complementar na área: 0,5
- Formação outra: 0,25

#### Para a avaliação do Percurso Profissional:

- Na área:
  - Funções de chefia > 5 anos: 20
  - Funções de chefia 3/4 anos: 18
  - Funções de chefia < 2 anos: 16
  - Funções subalternas > 5 anos: 16
  - Funções subalternas 3/4 anos: 14
  - Funções subalternas < 2 anos: 12
- Outra área:
  - Funções de chefia > 5 anos: 16
  - Funções de chefia 3/4 anos: 14
  - Funções de chefia < 2 anos: 12
  - Funções subalternas > 5 anos: 14
  - Funções subalternas 3/4 anos: 12
  - Funções subalternas < 2 anos: 10

Caso o candidato pontue em mais do que uma possibilidade, conta a maior classificação obtida

#### Para a avaliação da componente científica:

- Responsável por Projeto de Investigação: 10 p/ projeto/ano
- Membro de Projeto de Investigação: 5 p/ projeto/ano
- Publicações em revista (na área): 2 p/ artigo
- Publicações em conferências internacionais (na área): 1 p/ artigo

Caso o somatório das classificações ultrapasse o valor de 20, a avaliação da componente científica terá um valor de 20.

Para a avaliação da fluência na língua inglesa os candidatos terão de realizar uma entrevista.

## MESTRADO EM ENGENHARIA INFORMÁTICA

---

Candidatos da(s) área(s) científica(s) predominante(s) do curso de mestrado:

- Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 75%
- Avaliação do percurso académico – 10%
- Avaliação do percurso profissional – 10%
- Componente científica – 5%

Candidatos de áreas científicas afins:

- Classificação de licenciatura ou mestrado integrado – 50%
- Avaliação do percurso académico – 25%
- Avaliação do percurso profissional – 20%
- Componente científica – 5%

### Fatores de ponderação na seleção/seriação de candidatos (em pontos):

---

Para a Avaliação percurso académico:

- Doutoramento em Engenharia: 20
- Doutoramento outro: 18
- Mestrado em Engenharia: 16
- Mestrado outro: 14
- Licenciatura em Eng. Informática: 14
- Licenciatura em Engenharia: 12
- Licenciatura outra: 10
- Formação complementar na área de Eng. Informática: 0,5
- Formação outra: 0,25

Para a avaliação do Percurso Profissional:

- Na área:
  - Funções de chefia > 5 anos: 20
  - Funções de chefia 3/4 anos: 18
  - Funções de chefia < 2 anos: 16
  - Funções subalternas > 5 anos: 16
  - Funções subalternas 3/4 anos: 14
  - Funções subalternas < 2 anos: 12
- Outra área:
  - Funções de chefia > 5 anos: 16
  - Funções de chefia 3/4 anos: 14
  - Funções de chefia < 2 anos: 12
  - Funções subalternas > 5 anos: 14
  - Funções subalternas 3/4 anos: 12
  - Funções subalternas < 2 anos: 10

Caso o candidato pontue em mais do que uma possibilidade, conta a maior classificação obtida

Para a avaliação da componente científica:

- Responsável por Projeto de Investigação: 10 p/ projeto/ano
- Membro de Projeto de Investigação: 5 p/ projeto/ano
- Publicações em revista (na área): 2 p/ artigo
- Publicações em conferências internacionais (na área): 1 p/ artigo

Caso o somatório das classificações ultrapasse o valor de 20, a avaliação da componente científica terá um valor de 20.

**Anexo VI**
**VALORES DE PROPINA DOS CURSOS DE MESTRADO**

Mestrados	Valor anual da propina <sup>a)</sup>	
	1.º ano	2.º ano
Auditoria	1.050€	650€
Design Digital	1.050€	650€
Design e Desenvolvimento do Produto	1.050€	650€
Direção e Gestão Hoteleira	1.050€	650€
Engenharia e Gestão Industrial	1.050€	650€
Engenharia Eletrónica e de Computadores	1.050€	650€
Engenharia em Desenvolvimento de Jogos Digitais	1.050€	650€
Engenharia Informática	1.050€	650€
Fiscalidade	1.050€	650€
Gestão	1.050€	650€
Gestão Autárquica ( <i>b-learning</i> )	1.050€	650€
Gestão do Turismo	1.050€	650€
Ilustração e Animação	1.050€	650€
Inteligência Artificial Aplicada	1.050€	650€
Marketing	1.050€	650€
Marketing Turístico	1.050€	650€
Sistemas Integrados de Gestão - Qualidade, Ambiente e Segurança	1.500€	700€
Solicitadoria	1.050€	650€

<sup>a)</sup> As modalidades de pagamento da propina devida em cada ano letivo, são indicadas no despacho anual de propinas.